



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.213 DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, ou outro instrumento, visando a realização de exames e diagnósticos a serem disponibilizados à população alvo, com o Serviço Oncológico Especializado, localizado nas dependências do Hospital Santo Antônio da Estiva – Fundação Miguel Pereira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com a participação direta da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a realizar convênio ou outro instrumento legal correlato junto ao Serviço Oncológico Especializado – SOE, localizado nas dependências do Hospital Santo Antonio da Estiva – Fundação Miguel Pereira, objetivando à realização de exames e diagnósticos para a prevenção e tratamento de patologias oncológicas, a ser oferecido à população de Miguel Pereira.

Art. 2º - Para a comprovação e atendimento das necessidades e da demanda deverão ser obedecidos todos os critérios legais utilizados para os demais convênios que tenham por objeto a realização de exames médicos de complexidade semelhante.

Art. 3º - Os custos dos exames deverão obedecer às mesmas regras já estabelecidas para outros convênios, ressalvada a natureza e complexidade dos serviços especializados de tratamento oncológico.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de setembro de 2006.

Cláudio Eduardo Alves de Moraes Soares
Presidente